Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

Verde AM CE II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 37.013.332/0001-10)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Verde AM CE II Fundo de Investimento em Cotas de
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Verde AM CE II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 6 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 6 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026 o Fundo detém investimentos em cotas do Strategi Single Name NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, MLC1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, XP SS 2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fitz Roy Special Situations Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, Farm III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Trybe VQV SSI – Responsabilidade Limitada, MLC 1A - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, Vectis Pro Solutti Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada e Farm II Fundo de Investimento Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos”), totalizando R$ 116.596 mil, que corresponde a 47,15% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos em 31 de março de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas e não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos em 31 de março de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos para o período de 6 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026, e o correspondente reflexo no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

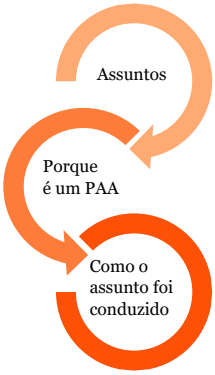

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

Verde AM CE II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870
CPF: 14850911870
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 30 de junho de 2026 | 18:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
50509FA361C44B3...

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ n° 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ n° 19.749.539/0001-76)

Demonstração da Posição Financeira - Classe Única

31 de março de 2026

Valores em milhares de reais

	Nota Explicativa	Quantidade	31/03/2026	% sobre PL
Ativo				
Disponibilidades			**5**	**0,00**
Títulos Públicos Federais			**94**	**0,04**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT			94	0,04
Operações compromissadas			**1.142**	**0,46**
Letras do Tesouro Nacional - LTN			1.142	0,46
Cotas de Fundos de Investimento	**6**	**139.207.462,956**	**246.498**	**99,68**
JCI II - FIDC Responsabilidade Limitada Sênior		48.454.214,113	71.065	28,74
Strategi Single Name NPL FIDC - Responsabilidade Limitada		24.999.999,999	32.884	13,30
MLC1 FIDC - Responsabilidade Limitada		16.915,994	32.006	12,94
XP SS 2 FICFIDC		60.000.000,000	22.655	9,16
IC Precatórios Estaduais FIDC Responsabilidade Limitada		25.000,000	18.761	7,59
IC Precatórios Estaduais II FIDC - Responsabilidade Limitada		11.197,404	15.030	6,08
NPL Brasil I - FIDC Sênior		24.113,524	12.107	4,90
Fitz Roy Special Situations FIDC Responsabilidade Limitada		8.279,681	9.694	3,92
Farm III FIDC Responsabilidade Limitada		13.616,924	6.733	2,72
FIDC Não-Padronizados Trybe VQV SSI - Responsabilidade Limitada Sênior		16.416,309	6.307	2,55
FIDC Ativos Judiciais I Responsabilidade Limitada Subordinada		2.380.009,801	5.213	2,11
XP R1 FICFIDC Judiciais de Responsabilidade Limitada Subordinada		3.235.078,430	4.721	1,91
IC Precatórios Estaduais II FIDC - Responsabilidade Limitada - Sênior		1.782,915	2.624	1,06
MLC 1A - FIDC - Responsabilidade Limitada		1.993,031	2.061	0,83
Vectis Pro Solutti Créditos Judiciais FIDC Responsabilidade Limitada Sênior		3.986,283	1.591	0,64
Vectis Pro Solutti Créditos Judiciais FIDC Responsabilidade Limitada Subordinada		739,324	1.118	0,45
FIDC Não-Padronizados Trybe VQV SSI - Responsabilidade Limitada		4.671,491	1.034	0,42
Farm II FIDC Responsabilidade Limitada		8.583,175	513	0,21
IC Precatórios Estaduais II FIDC - Responsabilidade Limitada - Subordinada		864,558	381	0,15
Outros Valores a Receber			**32**	**0,01**
Outros Valores a Receber			32	0,01
Total do Ativo			**247.771**	**100,19**
Passivo				
Contas a pagar			**478**	**0,19**
Outros Valores a Pagar			478	0,19
Total do Passivo			**478**	**0,19**
Patrimônio Líquido			**247.293**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**247.771**	**100,19**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ n° 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ n° 19.749.539/0001-76)

Demonstração do Resultado - Classe Única
Período de 6 de agosto de 2025 (data da transformação) a 31 de março de 2026

Valores em milhares de reais

Composição do Resultado do período

	31/03/2026
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**26.170**
Rendas com aplicações em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	26.170
Títulos Públicos Federais	**8**
Rendas de títulos e valores mobiliários	8
Operações Compromissadas	**290**
Rendas de títulos e valores mobiliários	290
Demais Receitas	**75**
Outras receitas	75
Demais Despesas	**(163)**
Auditoria e custódia	(111)
Taxa de fiscalização CVM	(24)
Outras despesas	(28)
RESULTADO DO PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.380**

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ n° 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ n° 19.749.539/0001-76)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Classe Única
Período de 6 de agosto de 2025 (data da transformação) a 31 de março de 2026

Valores em milhares de reais

			31/03/2026
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO			**265.101**
143.343.940,666	cotas a R$	1,849404	265.101
COTAS EMITIDAS			**7.032**
3.672.617,768	cotas		7.032
COTAS RESGATADAS			**(29.674)**
26.193.090,473	cotas		(29.674)
VARIAÇÃO NO RESGATE DE COTAS			**(21.546)**
ACRÉSCIMO DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS			**(44.188)**
RESULTADO DO PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**26.380**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO			**247.293**
120.823.467,961	cotas a R$	2,046730	247.293

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ n° 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ n° 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ n° 19.749.539/0001-76)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Classe Única
Período de 6 de agosto de 2025 (data da transformação) a 31 de março de 2026

Valores em milhares de reais

	31/03/2026
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Rendimento líquido com operações compromissadas	290
Rendimento de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	15.111
Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	24.985
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(1.867)
Demais recebimentos/pagamentos	(53)
Caixa líquido das atividades operacionais	**38.466**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Cotas Emitidas	7.032
Cotas Resgatadas	(50.818)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(43.786)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(5.320)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	6.467
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	1.147

As notas explicativas da administradora e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Verde AM CE II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 03/07/2020, como Fundo de Investimento (FI), sendo transformado conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/07/2025 em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FICFIDC”), a partir de 06/08/2025. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA “Outros”, com foco de atuação em “Multicarteira Outros”. O Fundo é composto por uma única Classe de Cotas (Classe Única), e possui responsabilidade limitada dos Cotistas

As Cotas da Classe Única são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado.

Seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aquisição, pelo Fundo (i) no mercado primário ou no mercado secundário, de Cotas de FIDC que sejam selecionados pela Gestora, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais cotas, inclusive Cotas de FIDC cujas políticas de investimento admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados; e/ou (ii) de Ativos Financeiros.

O Fundo possui uma subclasse, sendo denominada Classe Única de Cotas.

A Classe única de Cotas, recebe recursos de investidores qualificados.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e Resolução CVM nº 175/22 - Anexo normativo II e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 06/08/2025 a 31/03/2026, sem comparação ao exercício anterior, em razão da transformação do Fundo de Fundo de Investimento Financeiro (FIF) para Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FICFIDC), mencionada na nota explicativa nº 17.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Títulos públicos federais - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - as aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Reconhecimento das receitas e despesas - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

	Títulos Públicos	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado
acima de 365 dias (**)	**94**	**94**
LFT	94	94
Total Negociação	**94**	**94**
Total Carteira RF	**94**	**94**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados;
(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento;

5. Fatores de risco

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo as Cotas de FIDC, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento.

Além disso, o Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança das Cotas de FIDC vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo. A Administradora, a Gestora e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as Cotas de FIDC e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

(i) Risco de Mercado.

(a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas. Não será devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) Adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Cotas de FIDC, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento das Cotas de FIDC da carteira do Fundo. Nestes casos, a Gestora pode ser obrigado a liquidar as Cotas de FIDC a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ii) Risco de Crédito.

(a) Risco de Crédito Relativo às Cotas de FIDC. Decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores dos direitos creditórios investidos pelas classes investidas pelo Fundo, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(b) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. A Administradora e a Gestora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo.

Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

(iii) Riscos de Precificação dos Investimentos.

A precificação das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores das Cotas de FIDC e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(iv) Riscos do Uso de Derivativos.

O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(v) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios.

O Fundo poderá adquirir Cotas de FIDC em relação às quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

(vi) Risco de Liquidez.

(a) Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas.

(b) Risco de Liquidez das Cotas de FIDC. O risco de liquidez das Cotas de FIDC decorre da não existência de um mercado secundário ativo e organizado para as Cotas de FIDC, e da consequente falta de liquidez das Cotas de FIDC.

(c) Resgate Condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas são a liquidação: (i) das Cotas de FIDC; e (ii) dos Ativos Financeiros, pelas respectivas contrapartes. Somente após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo disporá de verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.

(vii) Riscos de Natureza Legal ou Regulatória.

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

(b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição das Cotas de FIDC pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos das Cotas de FIDC ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, as Cotas de FIDC já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(viii) Limitação de Ativos do Fundo.

A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo. Em caso de não recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista neste Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

(ix) Risco de Fungibilidade – Bloqueio da Conta do Fundo.

Os recursos provenientes das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

(x) Resgate Condicionado das Cotas.

O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes às Cotas de FIDC e aos Ativos Financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Gestora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente as Cotas de FIDC, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que as Cotas de FIDC sejam pagas e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, a Administradora, a Gestora e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas ocorrerão

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

conforme solicitado, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(xi) Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo.

O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, a Administradora (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Cotas de FIDC; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos neste Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Cotas de FIDC; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Observadas as disposições do presente Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, a Administradora procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

(xii) Inexistência de Rendimento Predeterminado.

O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(xiii) Riscos Atrelados aos Fundos Investidos.

O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Cotas de FIDC, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento financeiro registrados na CVM, independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para a Gestora e a Administradora identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que a Administradora e/ou Gestor não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

(xiv) Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas:

(a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(b) As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

(xv) Risco de Patrimônio Negativo.

Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, pelo Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo.

(xvi) Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo.

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a Administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(xvii) A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios.

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

(xviii) Risco de Descontinuidade.

O Fundo poderá resgatar as Cotas podendo efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

(xix) Riscos Relacionados à Pandemia da COVID-19.

A propagação do coronavírus (covid-19) no país, com a consequente decretação de estado de calamidade pública pelo governo federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. neste momento, ainda é incerto qual será a extensão dos impactos da pandemia da covid-19 e os seus reflexos a médio e longo prazo nas economias global e brasileira, inclusive em de eventuais novos picos de contaminações e de mortalidade. a velocidade em que as condições econômicas serão retomadas no Brasil e no exterior dependerá de eventos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, e levará em consideração a duração e a distribuição geográfica do surto da covid-19, sua gravidade, as ações tomadas por autoridades para conter a propagação do vírus, bem como as perspectivas de vacinação sendo certo que os impactos da pandemia da covid-19 poderão causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira por tempo indeterminado, bem como nas perspectivas de desempenho do fundo. Adicionalmente, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados do Fundo, é possível que as análises e projeções adotadas pela Gestora não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para o fundo e os cotistas.

(xx) Risco Decorrente de Alterações do Regulamento.

O Regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xxi) Demais Riscos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

II - Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

(i) Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário.

Sem prejuízo do quanto estabelecido neste Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar à Administradora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

(ii) Risco de Concentração.

O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Cotas de FIDC de um único emissor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

(iii) Risco de Concentração em Ativos Financeiros.

É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Cotas de FIDC que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

(iv) Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial das Cotas de FIDC.

Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança das Cotas de FIDC serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral. Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma prevista neste Regulamento, a Administradora, a Gestora e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

(v) Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito.

Tendo em vista o objetivo do Fundo em adquirir Cotas de FIDC, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no presente Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pela Gestora quando da seleção das Cotas de FIDC para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas.

(vi) Risco de Originação – Inexistência de Cotas de FIDC que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade.

O Fundo poderá não dispor de ofertas de Cotas de FIDC suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Cotas de FIDC. A ausência de Cotas de FIDC elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima bem como

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

(vii) Risco Relacionado à Discricionariedade da Gestora na Gestão da Carteira.

A Gestora terá discricionariedade na seleção e diversificação das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista neste Regulamento, não tendo a Gestora nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição das Cotas de FIDC e dos demais Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a Gestora possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, a Gestora irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

(viii) Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo.

Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

(xiii) Risco de Governança em relação às Cotas de FIDC.

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares das Cotas de FIDC serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos regulamentos, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de Cotas de FIDC que não lhe garanta

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares das Cotas de FIDC, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os regulamentos das Cotas de FIDC poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais.

6. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são representadas por:

Nome	Saldo em 05/08/2025	Aplicação de Cotas	Amortização de Cotas	Rendas apropriadas	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 31/03/2026
JCI II - FIDC Responsabilidade Limitada Sênior	64.253	-	-	-	6.812	71.065
Strategi Single Name NPL FIDC - Responsabilidade Limitada	33.550	-	(4.060)	(1.988)	5.382	32.884
MLC1 FIDC - Responsabilidade Limitada	29.719	-	-	-	2.287	32.006
XP SS 2 FICFIDC	35.995	-	(9.832)	(6.808)	3.300	22.655
IC Precatórios Estaduais FIDC Responsabilidade Limitada	22.118	-	(2.976)	(2.426)	2.045	18.761
IC Precatórios Estaduais II FIDC - Responsabilidade Limitada	13.050	-	-	-	1.980	15.030
NPL Brasil I - FIDC Sênior	11.090	-	(1.046)	-	2.063	12.107
Fitz Roy Special Situations FIDC Responsabilidade Limitada	12.487	-	(3.564)	-	771	9.694
Farm III FIDC Responsabilidade Limitada	4.510	1.867	-	-	356	6.733
FIDC Não-Padronizados Trybe VQV SSI - Responsabilidade Limitada Sênior	8.202	-	(1.588)	(869)	562	6.307
FIDC Ativos Judiciais I Responsabilidade Limitada Subordinada	7.263	-	(1.358)	(1.934)	1.242	5.213
XP R1 FICFIDC Judiciais de Responsabilidade Limitada Subordinada	4.312	-	-	-	409	4.721
IC Precatórios Estaduais II FIDC - Responsabilidade Limitada - Sênior	2.362	-	(63)	(31)	356	2.624
MLC 1A - FIDC - Responsabilidade Limitada	2.076	-	-	-	(15)	2.061
Vectis Pro Solutti Créditos Judiciais FIDC Responsabilidade Limitada Sênior	2.094	-	-	(765)	262	1.591

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Nome	Saldo em 05/08/2025	Aplicação de Cotas	Amortização de Cotas	Rendas apropriadas	Valorização/ Desvalorização	Saldo em 31/03/2026
Vectis Pro Solutti Créditos Judiciais FIDC Responsabilidade Limitada Subordinada	1.093	-	-	-	25	1.118
FIDC Não-Padronizados Trybe VQV SSI - Responsabilidade Limitada	1.644	-	(409)	(290)	89	1.034
Farm II FIDC Responsabilidade Limitada	659	-	(88)	-	(58)	513
IC Precatórios Estaduais II FIDC - Responsabilidade Limitada - Subordinada	2.080	-	-	-	(1.699)	381
Geru Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I	-	-	(1)	-	1	-
Total	**258.557**	**1.867**	**(24.985)**	**(15.111)**	**26.170**	**246.498**

7. Classe Única de cotas do Fundo

Conforme previsto no Regulamento, as cotas de emissão do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão de classe única.

(i) **Classe única de cotas**

As cotas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento; e

(b) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota corresponderá a 1 (um) voto.

8. Emissão e resgate de cotas

8.1. Classe única de cotas

Emissão - o valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

Resgate - as cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento, mediante solicitação dos cotistas à Administradora, o qual deverá converter as Cotas em recursos disponíveis aplicando-se o valor de fechamento da Cota no dia da solicitação de resgate pelo Cotista. Para fins de pagamento de resgate das Cotas de emissão do Fundo, a cota será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da cota de fechamento no dia da solicitação de resgate pelo Cotista. O pagamento do resgate de cotas será realizado no dia útil posterior da conversão das cotas.

Em casos de iliquidez das Cotas de FIDC e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente na carteira do Fundo, ou que possam alterar o tratamento tributário aplicável ao Fundo ou aos Cotistas, o Administrador, em comum acordo com o Gestor, poderá declarar o fechamento do Fundo para resgates, devendo, nestes casos, informar a todos os Cotistas, sobre tal suspensão e convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre as providências a serem adotadas.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Sênior e os ganhos e perdas havidos.

9. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora:	VERDE ASSET MANAGEMENT S.A.

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

10. Remuneração dos prestadores de serviços

10.1. Classe única de cotas

Taxa global - o Fundo não cobrará taxa global, sendo certo que as classes/subclasses investidas geridas pela Gestora não cobrarão taxa de administração, gestão e/ou taxa máxima de distribuição.

O Fundo poderá investir em classes/subclasses de fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, ou ainda, em classes/subclasses de fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor, que cobrem taxa de administração, gestão ou taxa máxima de distribuição de acordo com o estabelecido em seus respectivos regulamentos.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - a taxa máxima anual de custódia paga pelo Fundo será de 0,10% ao mês sobre o patrimônio da Classe, com o mínimo mensal de até R$ 10.

No período, foi provisionada a importância de R$ 79 a título de taxa de custódia.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

11.1. Classe única de cotas

Data	Valor da cota	Variação da cota (%)
05/08/2025	1,849404	-
31/03/2026	2,046730	10,67

12. Divulgação de informações

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, na página da Administradora na rede mundial de computadores.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As publicações acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede da Administradora, bem como em seu website (www.intrag.com.br), e das instituições que distribuírem Cotas.

13. Transações com partes relacionadas

Em 31/03/2026 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 5 com o Itaú Unibanco S.A.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do período foi de R$ 79 (nota 9), foram prestados por empresas relacionadas a Administradora e/ou à Gestora da Classe Única.

14. Legislação tributária

14.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas - Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos de fundos de longo prazo, produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, às seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; e 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias. Os rendimentos serão tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento) e, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar, variável em razão do prazo da aplicação.

14.3. IOF (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007) - Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um porcentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Docusign Envelope ID: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F

VERDE AM CE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente Denominado: VERDE AM HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA)

(CNPJ: 37.013.332/0001-10)

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Verde Asset Management S.A.)

(CNPJ: 19.749.539/0001-76)

Notas explicativas da administradora e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162 de 13 de julho de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

29/07/2025 - Assembleia Geral Extraordinária deliberou a alteração do regulamento do Fundo nos capítulos referentes à transformação da natureza jurídica do Fundo, que deixou de ser estruturado como Fundo de Investimento Financeiro (FIF) e passou a ser regido como Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC), nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175. Em razão dessa transformação, houve alteração da denominação do Fundo para "Verde AM CE II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada", bem como reforma integral do regulamento. Tendo vigência a partir de 06/08/2025.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2EA75B38-CE31-80BB-810D-216F89321E1F
Assunto: Complete com a Docusign: 64729_FIDC_CFA_RESSALVA.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 31
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Wagner Gomes
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
wagner.gomes@pwc.com
Endereço IP: 134.238.159.65

Rastreamento de registros

Status: Original
30 de junho de 2026 | 18:32
Portador: Wagner Gomes
wagner.gomes@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
30 de junho de 2026 | 18:49
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Caio Fernandes Arantes ID: 148.509.118-70 Cargo do Signatário: Engagement Leader caio.arantes@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 14850911870 Cargo do Signatário: Engagement Leader Assunto: CN=CAIO FERNANDES ARANTES:14850911870	DocuSigned by: 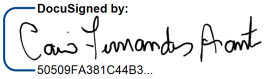 50509FA381C44B3... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.182.197.164 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 30 de junho de 2026 | 18:34 Visualizado: 30 de junho de 2026 | 18:49 Assinado: 30 de junho de 2026 | 18:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 30 de junho de 2026 | 18:49 Visualizado: 30 de junho de 2026 | 18:49 Assinado: 30 de junho de 2026 | 18:49

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30 de junho de 2026 | 18:34
Entrega certificada	Segurança verificada	30 de junho de 2026 | 18:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	30 de junho de 2026 | 18:49
Concluído	Segurança verificada	30 de junho de 2026 | 18:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora